



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO 041/97.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA,
ESTADO DE MATO GROSSO,
SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº.
836/96 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.996.**

D E C R E T A -

Artigo 1º. Fica instituída a nova Estrutura Orçamentária da Prefeitura Municipal de Juara - MT., assim composta:-

01 - Câmara Municipal.

01.01 - Câmara Municipal.

02 - Gabinete do Prefeito.

02.01 - Gabinete do Prefeito.

02.02 - Junta do Serviço Militar.

02.03 - Unidade Municipal de Cadastro.

02.04 - Chefia de Gabinete.

02.05 - Procuradoria Geral.

02.06 - Assessoria de Planejamento.

02.07 - Fundo Municipal de Previdência Social.

03 - Secretaria Municipal de Administração.

03.01 - Gabinete do Secretário.

04 - Secretaria Municipal de Finanças.

04.01 - Gabinete do Secretário.

05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

05.01 - Gabinete do Secretário.

05.02 - Depto. Fundo de Manutenção e Desenv.do Ensino Fundamental.

06 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

06.01 - Gabinete do Secretário.



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



07 - Secretaria Municipal de Transportes.

07.01 - Gabinete do Secretário.

08 - Secretaria Municipal de Saúde e Organização Social.

08.01 - Gabinete do Secretário.

08.02 - Fundo Municipal de Saúde.

08.03 - Fundo Municipal de Assistência Social.

09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

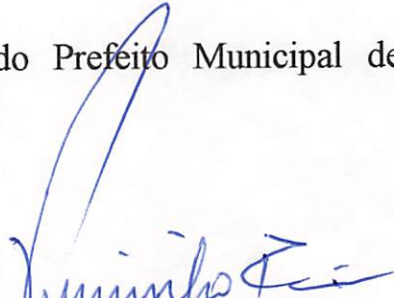
09.01 - Gabinete do Secretário.

10 - Secretaria Municipal de Turismo.

10.01 - Gabinete do Secretário.

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara,
Estado de Mato Grosso, em 26 de Agosto de 1.997.


Priminho Antonio Riva
Prefeito Municipal.